

**PORTARIA Nº 327, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER ADICIONAL DE 20,00 (VINTE) HORAS AULAS EXCEDENTES, ao Servidor **WELLINGTON ALVES**, matrícula funcional nº 1737, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, exercendo a função na Escola Municipal "Jardim das Flores", nos termos do disposto no artigo 144, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**PUBLICADO**EM 22/03/19Resp. 1.500.000

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº 327, DE 22 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 327, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Adicional de 20,00 (vinte) Horas Aulas Excedentes, ao Servidor **WELLINGTON ALVES**, matrícula funcional nº 1737, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, exercendo a função na Escola Municipal "Jardim das Flores", nos termos do disposto no artigo 144, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal